



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de restaurante para fornecimento de refeições tipo café, almoço e/ou janta, para os atletas e comissão técnica que irão participar da Olimpíada Estudantil de Santa Catarina (OLESC) na cidade de São Lourenço/SC nos dias 06 a 11 de agosto de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Café da manhã completo	170	R\$ 15,00	R\$ 2.550,00
02	Almoço e Jantar incluso suco	340	R\$ 33,00	R\$ 11.220,00

2.2 O objeto é estimativo para todos os dias de competição aos atletas e comissão técnica, podendo ser inferior devido a alguma desclassificação das equipes que representam o município.

2.3 O fornecimento das refeições deverá ser entregue conforme solicitação da secretaria.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 13.770,00** (treze mil, setecentos e setenta reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- a) Fornecedor **C AVER LANCHONETE – VEIO CASARAO**: R\$ 13.770,00
- b) Fornecedor **RESTAURANTE POR DO SOL**: R\$ 17.844,90
- c) Fornecedor **SABOR CASEIRO RESTAURANTE**: R\$ 15.130,00

4.2 Justifica-se o valor sendo realizado pelo servidor Nilmar Andrade a pesquisa de preços com três fornecedor do objeto adquirido, sendo que a empresa **C AVER LANCHONETE - VEIO CASARAO** foi a que apresentou o menor valor no orçamento.

4.3 Após análise cuidadosa, o fornecedor foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas, da mesma maneira que atende a todas as



necessidades do município. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Justifica-se a escolha por ser um fornecedor que atua no ramo de vendas do objeto adquirido e a empresa apresentou o menor valor no orçamento.

5.2 Formalizamos a escolha do fornecedor **C AVER LANCHONETE**, devidamente identificado pelo **CNPJ 15.106.639/0001-23**, justifica-se a escolha do contratado, tendo em vista que possuímos a necessidade das refeições para os atletas.

5.3 Tendo em vista que há necessidade da contratação de restaurante para o fornecimento de refeições para os atletas e comissão técnica que representarão o município nas Olimpíadas Estudantes de Santa Catarina no município de São Lourenço/SC de 07 a 11 de agosto de 2024, sendo que as refeições deverão ser servidas no estabelecimento da contratada.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **C AVER LANCHONETE**

CNPJ: **15.106.639/0001-23**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção das Ativ. da Sec. De Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: 3.1.90.00.00.00.00 (103/2024)

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 23 de julho de 2024.

Ideraldo Luis Sorgato
Prefeito Municipal em Exercício